

Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Portaria n.º. 009- c / 2021 - GAB/PMA, de 04 de Janeiro de 2021.

Registrado às fls. n.º _____, do Livro n.º _____.

Almeirim-Pa, ____/____/ 2021.

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei n.º. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Efetivo **EZILDO DO AMARAL SILVA**, portador do CPF. Nº **207.578.592-91**, como **FISCAL DO CONTRATO Nº 13 / 21 - C / SEMA**, celebrado com a pessoa jurídica **E. S. e SILVA ASSESSORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **24.650.461/0001-78**, para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada de Pessoa Jurídica em Contabilidade Pública, para atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Almeirim, conforme **Contrato Nº 13 / 21 - C / SEMA**.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal